



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano X, Nº 2255

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 472/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, considerando o benefício de nº 2266762316, e tendo em vista o que consta no processo nº P435841/2026 RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do (a) Sr. (a) FRANCISCO JOSE FALCAO MATIAS, matrícula nº9611, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, com desligamento a partir do dia 01 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 473/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P436125/2026 RESOLVE: Art. 1º - Conceder 3 diária (as), no valor unitário de R\$R\$ 600,00 (seiscentos reais), à (ao) servidor (a) INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ, SECRETARIA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, para participação da Reunião Ordinária nº 01/2026 do Conselho Superior do Comitê Gestor do Imposto Sobre Bens e Serviços, no (a) BRASILIA/DF, na cidade de Brasília - DF, no período de 02 de março de 2026 a 04 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 474/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P435960/2026 RESOLVE: Art. 1º - Conceder 1 diária (as), no valor unitário de R\$R\$ 90,00 (noventa reais), à (ao) servidor (a) MARTA MARIA DIAS DE SOUZA, ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para participação da Formação TJCE Escritório Social, no (a) FORTALEZA, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 25 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 475/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 3.591, de 19 de dezembro de 2024, considerando ainda o que consta no processo nº P428803/2026 RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) NIVEA EMANUELE ARAUJO DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, matrícula nº42664, com lotação no (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia

10 de novembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCICIO.

**ATO Nº 476/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 3.591, de 19 de dezembro de 2024, considerando ainda o que consta no processo nº P420578/2025 RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) VICTOR FELIPE DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, matrícula nº42656, com lotação no (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 10 de novembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. EVYSDANNA GOMES DE PAULA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

**ATO Nº 477/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 3.591, de 19 de dezembro de 2024, considerando ainda o que consta no processo nº P428782/2026 RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) LUISA DE MARILAC SANTOS LUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, matrícula nº42818, com lotação no (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 09 de janeiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCICIO.

**ATO Nº 478/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 3.591, de 19 de dezembro de 2024, considerando ainda o que consta no processo nº P428801/2026 RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) LAYS NALDA SILVA MUNINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, matrícula nº42663, com lotação no (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 10 de novembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCICIO.



Oscar Spíndola Rodrigues Junior  
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato  
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Hozanan Linhares Gomes  
Procurador Geral do Município  
José Crisóstomo Barroso Ibiapina  
Secretário do Governo  
João Alberto Adeodato Júnior  
Secretário do Desenvolvimento Distrital  
Ingrid Soraya de Oliveira Sá  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Auditor Geral do Município  
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio  
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte  
Secretária Municipal da Saúde  
Marinho Júnior Cavalcante  
Secretário do Esporte e Lazer  
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho  
Secretário do Turismo e Eventos  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Juventude e Cultura  
Francisco Hermenegildo Sousa Neto  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Evysdanna Gomes de Paula  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social  
José Leandro Menezes Costa  
Secretário de Trânsito  
José Vytal Arruda Linhares  
Secretário do Transporte  
Messias Aguiar Alcântara  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Rodrigo Dias Silva  
Secretário da Agricultura  
Emerson Pinto Moreira  
Secretário da Pecúária  
Mário Cunha Lima  
Secretário da Segurança Cidadã

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

**ATO Nº 479/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 3.591, de 19 de dezembro de 2024, considerando ainda o que consta no processo nº P428773/2026 RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) ANA DA SILVA PORTELA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, matrícula nº42661, com lotação no (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 10 de novembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO.

**ATO Nº 480/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P434179/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - LÍNGUA PORTUGUESA, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 49145, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 481/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo Nº P [extra], RESOLVE conceder a cessão ao (a) servidor (a) ANTONIA LEIDIANE BARBOSA

MARQUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - EDUCACAO FISICA, matrícula(s) 50916, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, com ônus para a origem e ressarcimento, a partir do dia 19 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 482/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear LARA DE SIQUEIRA MEDEIROS, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA DE TURISMO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS, a partir 13 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 483/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P433799/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, em decorrência DO FALECIMENTO, do (a) servidor (a) ANTONIO NEUSIMAR ALVES LAURINDO, matrícula nº 15028, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 484/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas

Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido DEAN CARLOS NASSIMENTO DE MOURA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DA SAÚDE 2, Simbologia AMS 2, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 21 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 485/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido JOSE VALMIR DOS SANTOS FILHO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 01 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 486/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido ALINE REBOUCAS DE ALBUQUERQUE SA DUTRA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 01 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 487/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P414724.2025, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) JARDEL BATISTA MONCAO, matrícula de Nº16797, do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE , da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 488/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P423114.2025, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) SHIRLEY CAROL LINHARES CARDOSO, matrícula de Nº16808, do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE , da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 489/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ULISSES LOPES LINHARES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir 03 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 490/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), ao (a) servidor (a) CINTIA NAYARA SILVA COSTA, ASSISTENTE TÉCNICO III, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 02 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 423/2026-GABPREF, publicado no DOM nº 2247, de 09 de fevereiro de 2026, no que diz respeito à nomeação do(a) servidor (a) Maria do Socorro Costa Lourenço, ocupante do cargo de GERENTE, fica alterado o que se segue: Onde se lê: RESOLVE nomear MARIA DO SOCORRO COSTA LOURENÇO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Resíduos Orgânicos e Compostagem, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 05 de janeiro de 2026. Leia-se: RESOLVE nomear MARIA DO SOCORRO COSTA LOURENÇO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Resíduos Orgânicos e Compostagem, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 02 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 422/2026-GABPREF, publicado no DOM nº 2247, de 09 de fevereiro de 2026, no que diz respeito à nomeação do (a) servidor (a) Benedito Jucelio Bezerra Arruda, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO I, fica alterado o que se segue: Onde se lê: RESOLVE nomear BENEDITO JUCELIO BEZERRA ARRUDA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 05 de janeiro de 2026. Leia-se: RESOLVE nomear BENEDITO JUCELIO BEZERRA ARRUDA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 02 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO****CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P408603/2025 - 1 SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25003-SEPLAG - O Município De Sobral, por meio da Secretaria De Planejamento E Gestão, torna público o cancelamento da Ata De Registro De Preços Nº P408603/2025 - 1 SEPLAG - Pregão Eletrônico Nº PE25003- SEPLAG, que trata do objeto: o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de telecomunicações, incluindo pontos de interligação de redes via MPLS, pontos de Wi-Fi público, link dedicado de alta capacidade, bem como a manutenção da infraestrutura do Cinturão Digital de Sobral. Detentor: MEGA INFRA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA., inscrito no CNPJ sob o Nº. 07.525.262/0001-19. Órgão gerenciador: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral. Fundamentação: Art. 82, inc. IX, da lei 14.133/2021 e nos arts. 33 e 34 do Decreto Municipal Nº 3.216/2023, bem como nas cláusulas 17.8 do edital e 11.2 da Ata Nº P408603/2025 - 1, Pregão Eletrônico Nº PE25003- SEPLAG. Ato de cancelamento datado em: 23/02/2026. Sobral-CE, em 23 de fevereiro de 2026 - Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo De Gestão Interna Do Planejamento E Gestão.**

**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. MANDACARU CONSTRUÇÕES (27.583.854/0001-02). A Central de Licitações, por intermédio da Comissão Processante de Responsabilização, intima MANDACARU CONSTRUÇÕES para apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P411578/2025 para apurar infrações cometidas TOMADA DE PREÇOS Nº: 23009 - SEINFRA, Contrato nº 45/2023 - SEINFRA. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 162, §4º do Decreto Municipal 3213/2023. 24 de fevereiro de 2026. LÚCIA DE FÁTIMA LIMA - MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE RESPONSABILIZAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP25001 - SME (LICITANET Nº 080/2025) - PROCESSO Nº P400687/2025. Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Nº 2242, do dia 2 de fevereiro de 2026, páginas 03, ano X. Onde se lê: VALOR ESTIMADO: R\$ 2.688.908,73 - VALOR LICITADO: R\$ 2.688.908,73 - VALOR TOTAL: R\$ 2.688.908,73. Leia-se: VALOR ESTIMADO: R\$ 2.688.908,73 - VALOR LICITADO: R\$ 2.151.126,99 - VALOR TOTAL: R\$ 2.151.126,99. Sobral/CE 20/02/2026. O Agente de Contratação - EDSON LUIS LOPES ANDRADE.**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P375968/2025. INTERESSADA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL - CDL. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 164 e 165 do Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, tendo em vista recurso administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para manter parcialmente a decisão da Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação, com a consequente aplicação das penalidades: 1. A obrigação de restituição ao valor de R\$ 257.301,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e um reais), correspondente à diferença entre o total transferido (R\$ 300.000,00) e as despesas reconhecidas como regulares; 2. Determinar que o valor referido no item anterior seja atualizado pela Taxa SELIC, a contar da data do desembolso até o efetivo ressarcimento, nos termos do entendimento jurisprudencial e da legislação aplicável. Recurso conhecido e provido parcialmente. Publique-se. Procuradoria**

Geral Do Município De Sobral, data da assinatura eletrônica. HOZANAN LINHARES GOMES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0172/2023 - SME - PROCESSO Nº P432441/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: EMPRESA MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto na Lei nº 8.666/93 e na Tomada de Preço nº TP23008-SME. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para executar a construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Alto do Cristo, no Município de Sobral/CE”, em 60 dias, compreendendo o período de 20/03/2026 a 19/05/2026 e o PRAZO DE EXECUÇÃO em 60 dias, compreendida no período de 18/02/2026 à 19/04/2026. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Caroline Sousa Guimarães - Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.**

**PORTARIA Nº 002/2026 - SME - CRIA COMISSÃO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921 de 15 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a finalidade principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino. DISPÕE: Art. 1º Fica criada a Comissão para a Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, regida pelo Edital nº 002/2026 - SME, conforme a relação abaixo: I- Driana Raquel Mesquita dos Santos - Matrícula: 50194 (presidente); II- Antonio Jefferson Aguiar Gomes - Matrícula: 44853 (membro); III- Márcio Luis Alves Paiva - Matrícula: 0033 (membro); IV- Ana Carla Siebra Farias - Matrícula: 45086 (membro). §1º A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e análise dos documentos apresentados, oriundo do Edital nº 002/2026 - SME, que tem por objeto a “seleção de bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC”. § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.**

**EDITAL Nº 002/2026 - SME - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, TORNA PÚBLICA a seleção de profissionais para atuarem como formadores nos Eixos contidos neste edital, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido neste edital. Nesta seleção, o(a) interessado(a) deverá se inscrever para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no Anexo II. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das**

atividades do Programa, conforme as necessidade do Eixo. 1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC. 1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, na etapa inicial da Alfabetização, dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa. 1.2. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais. 1.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica nível IV é destinada a profissionais, servidores públicos ou não, para atendimento aos objetivos, complementação de bolsistas do MAIS PAIC na (s) área (s) proposta(s) para cada nível de bolsa para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas e acompanhamentos e avaliação da execução do programa, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC. A referida bolsa será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para o formador do Eixo Literatura e Formação do Leitor. 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. 2.1. FORMADOR - Eixo Literatura e Formação do Leitor, - Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa. 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAIS PAIC. 3.1. Do formador: a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo Literatura e Formação do Leitor b) Responsabilizar-se, em conjunto com a equipe técnica da CREDE/CE e SME, pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo; c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros; d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas; e) Ministar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE; f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores; g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico; h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros; i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador; j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE/SME, sempre que necessário; l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações; m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online; n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados. 4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO. O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório: 4.1. Primeira Etapa: Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho, de acordo com as diretrizes do MAIS PAIC. 4.1.1. Os candidatos deverão enviar via e-mail o documento a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no Anexo V, deste edital; 4.1.2. Na avaliação do Currículo será considerado o mérito de graduação em Pedagogia ou Letras-Licenciatura e a experiência

profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, desta Seleção. 4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC, segundo critérios de pontuação definidos no Anexo IV, desta chamada pública. 4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa. 4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAIS PAIC. 4.2.2 Os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da entrevista, por meio do Google Meet. A data e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no Diário Oficial do Município e/ou no sítio <http://educacao.sobral.ce.gov.br/> 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS. 5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo IV.	10 PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos. Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Observação 3: Será considerado critério de desempate entre os candidatos, a segunda fase do processo seletivo, analisado pela banca julgadora. 6. DAS INSCRIÇÕES. 6.1. As inscrições estarão abertas no período descrito neste edital, exclusivamente através do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/> 6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e a Área pretendida (vide modelo no Anexo I desta Seleção); b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação; c) Currículo; d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 02 anos para: Eixo Ciclo de Anos Iniciais Literatura e Formação do Leitor. 7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO. 7.1. Será criada a comissão da presente seleção, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos. 7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município e/ou no sítio <http://educacao.sobral.ce.gov.br/>, garantindo a transparência do processo seletivo. 7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção. 8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA. 8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados no Diário Oficial do Município e/ou no sítio <http://educacao.sobral.ce.gov.br/> 9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS. 9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado, conforme limite máximo previsto em legislação (Art. 6º, da Lei 15.276/12), seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC. 9.2 Em concordância com o Art. 11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho. 9.3 Esta seleção tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período. 10. CRONOGRAMA. 10.1 Primeira etapa. 10.1.1 Inscrições: 26 de fevereiro a 02 de março de 2026. 10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): 03 de março de 2026. 10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 05 de março de 2026. 10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 06 de março de 2026. 10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 09 de março de 2026. 10.2 Segunda etapa: 10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: 09 de março de 2026. 10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 10 de março de 2026. 10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar e Período para interposição de

recursos: 11 de março de 2026. 10.2.5 Resultado final será divulgado no dia 13 de março de 2026. 11. DA QUANTIDADE DE VAGAS –

EIXOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Formador do Eixo de Literatura e Formação do Leitor	1 + C.R

C.R = Cadastro de Reserva 12. DOS RECURSOS. 12.1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, através do e-mail recurso.paic@edu.sobral.ce.gov.br no prazo indicado no cronograma da seleção. 12.2. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e no site <https://educacao.sobral.ce.gov.br/> 13. DISPOSIÇÕES GERAIS. 13.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAIS PAIC em cada CREDE. 13.2 Os casos não especificados nesta seleção serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site. 13.3 Fica reservado à SEDUC, CREDE ou SME o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Seleção. 13.4 Os candidatos selecionados que, por necessidade e ou vacância, forem convocados pela SEDUC podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO	
I - IDENTIFICAÇÃO COMPLETO:	
NOME _____	RG: _____
CPF: _____	_____
ENDEREÇO: _____	_____
TELEFONES PARA CONTATO: _____	_____
E-MAIL: _____	_____
II - BOLSAS PRETENDIDAS	
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV	
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO ( _____ )	
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA ( _____ )	
Indicar o Eixo para o qual está se candidatando, Literatura e Formação do Leitor;	
Indicar a área de atuação pretendida, Anos Iniciais.	
_____ de _____ de 2026	
Assinatura do Candidato _____	

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA	
Valor destinado para dedicação de 20 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.	
TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO		
Item	CRITÉRIO: Mérito acadêmico	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	Pós-graduação em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	Pós-graduação em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS

ANEXO IV - CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO	
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	NOTA
Atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s)	4 (quatro) pontos
Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAIS PAIC	3 (três) pontos
Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	3 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho	10 (dez) pontos

ANEXO V - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 CANDIDATO	
NOME COMPLETO _____	TELEFONES PARA CONTATO _____
ENDEREÇO _____	E-MAIL _____
2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO	
2.1 TÍTULO _____	
2.2 BOLSAS PRETENDIDAS _____	
2.3 EIXO DE ATUAÇÃO _____	
2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____	
3. INTRODUÇÃO	
4. OBJETIVOS	
5. JUSTIFICATIVAS	
6. METODOLOGIA	
7. RESULTADOS ESPERADOS	

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2026 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde. CONTRATADO: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o

edital do Pregão Eletrônico nº PE25020-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a medicamentos de urgência e emergência I destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P388342/2025. VALOR GLOBAL: \$ 6.682,90 (seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07. 01 - 10. 301. 0073. 2383 - 33903000 - 1500100200 - municipal; 07. 01 - 10. 301. 0073. 2383 - 33903000 - 1600000000 - federal; 07. 01 - 10. 301. 0073. 2383 - 33903000 - 1632000000 - estadual; 07. 01 - 10. 301. 0073. 2383 - 33903000 - 2500100200 - municipal; 07. 01 - 10. 301. 0073. 2383 - 33903000 - 2632000000 - estadual; 07. 01 - 10. 301. 0073. 2418 - 33903000 - 1500100200 - municipal; 07. 01 - 10. 301. 0073. 2418 - 33903000 - 1600000000 - federal; 07. 01 - 10. 301. 0073. 2418 - 33903000 - 1706000000 - federal; 07. 01 - 10. 302. 0073. 2384 - 33903000 - 1500100200 - municipal; 07. 01 - 10. 302. 0073. 2384 - 33903000 - 1600000000 - federal; 07. 01 - 10. 302. 0073. 2384 - 33903000 - 1706000000 - federal; 07. 01 - 10. 302. 0073. 2385 - 33903000 - 1600000000 - federal; 07. 01 - 10. 303. 0073. 2567 - 33903000 - 1500100200 - municipal; 07. 01 - 10. 303. 0073. 2567 - 33903000 - 1600000000 - federal; 07. 01 - 10. 303. 0073. 2567 - 33903000 - 2600000000 - federal. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Georgeline Medeiro Silveira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Idalina Fernandes Chmiel. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL

**PORTARIA Nº 002/2026 - SEDISTRI - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL - SEDISTRI PARA INTEGRAR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA.** O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, determina a indicação de representantes de cada órgão da Administração Pública do Município, direta e indireta, para compor a Rede Municipal de Ética Pública, devendo a designação ser realizada por meio de Portaria expedida pelo gestor máximo de cada órgão; RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os(as) servidores(as) ANA ELISA FRANKLIN PINTO, matrícula nº 32.706, e VITÓRIA DE SOUSA FARIAS, matrícula nº 49.362, como integrantes da Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral da Secretaria do Desenvolvimento Distrital. Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08/2025 - SEDISTRI. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 08.642.026/0001-45), com sede na Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Município de Fortaleza- CE, CEP 60.410-220, representada pelo Sr.

Antônio Olírio Teixeira Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 651.\*\*\*-\*\*-72 CONTRATO: Contrato Administrativo nº 34/2024 - SEINFRA OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO RESTAURO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS DORES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. Sávio Carneiro Cavalcante, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Décima do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 34/2024 - SEINFRA, em respeito ao prazo quinquenal de responsabilidade civil dos executores, no termos do artigo 618 do Código Civil, CONSIDERANDO (1) as competências institucionais da SEINFRA quanto à execução e fiscalização de obras públicas, zelando pela preservação do patrimônio e pelo interesse público; CONSIDERANDO (2) que a empresa O K EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi a responsável pela obra de EXECUÇÃO DO RESTAURO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS DORES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE; CONSIDERANDO (3) a emissão do Parecer Técnico nº 1/2026/ETS-CE/IPHAN-CE, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/CE, em 11 de fevereiro de 2026; CONSIDERANDO (4) que o referido parecer técnico aponta inconformidades ainda não sanadas, recomendando o acionamento da garantia contratual para a realização de reparos emergenciais; CONSIDERANDO (5) que, conforme vistoria realizada, permanecem pendentes de execução: (a) o acabamento adequado e mais refinado nas áreas do forro que sofreram intervenções posteriores, com a identificação e eliminação dos focos de infiltração e a consequente recuperação da pintura interna danificada; (b) a restauração da vedação do óculo localizado na torre sineira, que ainda apresenta avarias; e (c) a reposição da peça faltante do muxarabi em madeira, cuja ausência compromete a integridade do conjunto arquitetônico; e CONSIDERANDO (6) a necessidade de acionamento da garantia da obra para a devida execução dos reparos indicados nos pareceres técnicos encaminhados; VEM, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, inicie os reparos de TODAS AS INCONFORMIDADES APRESENTADAS NO PARECER TÉCNICO Nº 1/2026/ETS-CE/IPHAN-CE em anexo, a fim que os problemas sejam sanados de forma definitiva, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 12ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 24 de fevereiro de 2026. Sávio Carneiro Cavalcante - Secretário Executivo da Infraestrutura.

### SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

**PORTARIA Nº 04/2026 - SEJUC - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO.** O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores; e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal Nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para Administração Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal Nº 3.219/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor

interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que se trata a presente Portaria: I. Irmilly Moreira de Almeida Lima, CPF: 030.\*\*\*-\*\*-41 (PRESIDENTE). II. Vitória Ribeiro Costa Pontes Parente, CPF: 060.\*\*\*-\*\*-93 (MEMBRO). III. Thales Renée de Sousa Aragão, CPF: 073.\*\*\*-\*\*-05 (MEMBRO). SUPLENTE: I. Erica Jesus Nascimento Sousa, CPF: 074.\*\*\*-\*\*-19 (SUPLENTE). Parágrafo único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 35/2025 - SEJUC. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Sobral/CE, data da assinatura digital. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Secretário da Juventude e Cultura.

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**PORTARIA Nº 024/2026 - AMA - O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 2639 de 05 de setembro de 2025. RESOLVE nomear MARIA DJAMYRA CAVALCANTE BRANDÃO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia AMA-III, do (a) GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, do (a) DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS, do (a) estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2026. EULER FONSECA RODRIGUES - DIRETOR-PRESIDENTE.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO P411683/2025 - CONTRATO Nº 002/2025-SAAE. ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria de Planejamento e Gestão. EMPRESA CONTRATADA: Conceito Multiservice LTDA (CNPJ nº 16.442.794/0001-83). O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. José Oswaldo Soares Balreira Júnior, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº 411683/2025 e aplicar à empresa Conceito Multiservice LTDA (CNPJ nº 16.442.794/0001-83) a seguinte sanção: 1 - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do item 12.2.4.4, bem como do art. 140, tabela 2, item 30, grau 6 do Decreto Municipal nº 3.213/2023; 2 - Impedimento de licitar e contrata com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01(um) ano, com fundamento no 4º do art. 156 da lei 14.133/21 e subitem 12.2.2 do Contrato; e 3 - Extinção do Contrato nº 002/2025 - SAAE, por inexecução total e reiterado descumprimento contratual, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.1333/21 e cláusula décima terceira do Contrato, conforme disposto em lei. A empresa penalizada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 3.737/2025. 09 de fevereiro de 2026. José Oswaldo Soares Balreira Júnior - Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 - SAAE. CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 69.939.239/0001-28. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o REAJUSTE de 4,74108% (Quatro vírgula sete quatro um zero oito por cento) e a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 005/2025-SAAE, que tem como finalidade a aquisição de tubos hidráulicos para manutenção de redes e ramais de água, pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, por percentual de

desconto sobre os itens da tabela de insumos da SEINFRA 028.1(Desonerada). DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 28 de fevereiro de 2026 e terminando em 27 de fevereiro de 2027. DO VALOR: O valor acrescido pelo reajuste do contrato equivale a R\$ 5.483,88 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), passando o valor de R\$ 116.108,94 (Cento e dezesseis mil cento e oito reais e noventa e quatro centavos), para R\$ R\$ 121.592,82 (Cento e vinte e um mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02. 17.512.0036. 2.564.0000.33.90. 30.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Contrato nº 005/2025-SAAE, no fundamentado no art. 136, inciso I, e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo nº P335253/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº PE24005 - SAAE. DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Jeyell Silva de Souza, Gerente de Transportes do SAAE Sobral (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Antonio dos Santos Neto. PROCURADORA ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Sra. Márcia Wellington Satiro Justino.

**PORTARIA Nº 10/2026 - SAAE - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (Saae) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 2104, de 11 de junho de 2021, Considerando a Lei Municipal nº 2421, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral; Considerando o recebimento do Comunicado Interno (CI) Nº 06.02.002/2026/GGP, o qual encaminhou para esta Diretoria da Presidência a relação de servidores que tiveram os requerimentos de Desenvolvimento na Carreira deferidos; RESOLVE: Art. 1º - Conceder o desenvolvimento de carreira aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme os critérios estabelecidos pelo art. 7º da Lei nº 2.421/2023, que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral; Art. 2º - Fica concedida a progressão aos servidores listados no Anexo único desta portaria, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 7º § 1º da Lei nº 2.421/2023; Art. 3º - Os servidores enquadrados de acordo com o anexo único desta Portaria, que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar recurso endereçado ao Diretor-Presidente da Autarquia, por meio de e-mail: gestaoedepessoas@saaesobral.com.br; Art. 4º - Os termos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros nos termos do art. 13 da Portaria nº 37/2024 - SAAE. Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor-Presidente do SAAE/SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - Diretor-Presidente.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 10/2026- SAAE					
SERVIDORES BENEFICIADOS COM A PROGRESSÃO NA CARREIRA NO MÊS DE JANEIRO DE 2026					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DE CLASSE/REFERÊNCIA	PARA CLASSE/REFERÊNCIA
1.	JOSE ERIVALDO FERNANDES MESQUITA	37948	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	III3	III4
SERVIDORES BENEFICIADOS COM A PROMOÇÃO NA CARREIRA NO MÊS DE JANEIRO DE 2026					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DE CLASSE/REFERÊNCIA	PARA CLASSE/REFERÊNCIA
1.	ANTONIO DE SOUZA CASTRO	37861	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III6	IV1

**PORTARIA Nº 11/2026-SAAE - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 2104, de 11 de junho de 2021, CONSIDERANDO o**

que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores relacionados a seguir para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: Gelica de Melo Evangelista - matrícula 48669, Presidente; II. Maria Daniele Martins Brito - matrícula 37978, Membro; e III. Luiz Henrique Cruz Macedo - matrícula 46134, Membro; Maria Helena de Castro Costa - matrícula 50573, Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação, objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - Diretor-Presidente.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**